

ATA DA 20a. SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima e Gen. Góis Monteiro.

~~Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Maj. Brig. Heitor Várady, por se acharem licenciados.~~

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

- - - - -

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S = C O R P U S

Nº 25.182 - Cap. Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - Paciente: João Sarmento de Oliveira, motorista civil, preso na Penitenciária do D. Federal. - O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser posto em liberdade, por incompetência do fôro militar, unanimemente. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, votou com restrições.

Nº 25.163 - Amazonas. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Paciente: Raimundo Oliveira, soldado do 27º Batalhão de Caçadores. - O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unanimemente. Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.

Nº 25.171 - Amazonas. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Paciente: Francisco Marques dos Santos, soldado do 27º Batalhão do Caçadores. - O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unanimemente. - Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.

(Cont. da ata da 20a. ses. em 20/4/1953)

- Nº 25.169 - Amazonas.- Rol.- O Sr. Ministro Gon. Góis Monteiro.- Paciente: Pedro Nogueira Guimarães, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unânimemente.
- Nº 25.177 - Amazonas.- Rol.- O Sr. Ministro Gen. Góis Monteiro.- Paciente: Francisco Campelo de Medeiros, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unânimemente.
- Nº 25.154 - Amazonas.- Rol.- O S.<sup>r</sup>. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Luiz Ribeiro da Costa, soldado insubmisso do 27º B.C..- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unânimemente.
- Nº 25.164 - Amazonas.- Rol.- O Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros.- Paciente: Pedro Barbosa de Souza, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unânimemente.
- Nº 25.165 - Amazonas.- Rol.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Paciente: Francisco Gonzaga do Castro, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unânimemente.
- Nº 25.172 - Amazonas.- Rol.- O Sr. Ministro Almto. Octávio Medeiros.- Paciente: Anzílido Andrade da Silva, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unânimemente.
- Nº 25.173 - Amazonas.- Rol.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Paciente: Luiz de França Oliveira, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unânimemente.
- Nº 25.179 - Amazonas.- Rol.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Paciente: José Benilton Martins de Souza, soldado do 27º Batalhão de Caçadores.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apurar o extravio do processo, unânimemente.

(Cont. da ato da 20a. scs. em 20/4/1953)

Nº 25.187 - Amazonas.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo.- Recorrente: Mayr Ambrosio Azancoth, soldado do 27º Batalhão de Caçadores, em quo aloja achar-se ilegalmente retido nas filiciras do Exército.- O Tribunal resolveu conceder a ordem para ser licenciado, remetendo os autos ao Dr. Procurador General para apurar o extravio do processo, unânimo -

#### RECURSOS CRIMINAIS

Nº 3.471 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5a. Região Militar.- Recorrido: A decisão do Conselho Permanente da Justiça da Auditoria da 5a. R.M., quo se julgou incompetente para julgar o inquérito policial militar no qual é indiciado o civil Lotário Burgel.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido, unanimemente.- Os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso do Castro, Dr. Murgel do Rezende e Gon. Góis Montciro, votaram pela incompetência do fôro.

Nº 3.468 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo.- Recorrente: José Dantas do Mandanga, 1º tenente I.E..- Recorrido: A decisão do Conselho Especial da Justiça da Auditoria da 5a. Região Militar, quo decretou a prisão preventiva do referido oficial.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, unanimemente.

#### INQUÉRITO

Nº 49 - Cap.Fod.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro.- Inquérito Policial Militar, em quo figura como indiciado o Tenente Coronel da reserva da 1a. classe Sylvio Alves Aragão, submetido à apreciação deste Tribunal em face do disposto no art. 91, letra "a" do C.J.M. (originário da 2a. Auditoria da 1ª R.M.).- O Tribunal resolveu determinar a baixa à Auditoria do inquérito, atendendo a inexistência de responsabilidade penal do oficial General, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Armando Trompoosky.

#### REVISÃO CRIMINAL

Nº 636 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel do Rezende.- Recorrido: O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo.- Revisando: Celio Monteiro Fernandes, ex-1º tenente Int. da Aeronáutica, condenado a três anos de reclusão, incursão no art. 229 do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 12 de maio de 1950.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Almte. Pinto do Lima, quo deferiu, em parte, para condenar o acusado a 6 meses da suspensão do posto, como incursão no art. 237 do C.P.M..-

(Cont. da ata da 20a. ses. em 20/4/1953)

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 22.553 - Cap.Fcd.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Aeronáutica o Luiz de Oliveira Lins, soldado da Base Aérea do Galcão, condenado a quatro meses de prisão, tendo para tanto fixado a pena base em cinco meses, diminuindo-a de um mês, atendendo a atenuante da menoridade, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho Permanente da Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica o Luiz de Oliveira Lins, soldado da Base Aérea do Galcão.- O Tribunal resolveu negar provimento a ambas apelações para confirmar a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Alencar Araripe e Brig. Armando Trompowsky, que davam provimento à apelação para absolver o réu.- O Exmo. Sr. Ministro Almirante Pinto de Lima, não tomou parte no julgamento.
- Nº 22.356 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Aud. da 2a. R.M. e os civis Francisco Leite da Costa e Raul Pastana, ambos absolvidos do crime previsto no art. 232 do C.P.M..- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.
- Nº 22.404 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mollo.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. Região Militar.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 5a. R.M. e Francisco Mondes, soldado da Polícia Militar do Estado do Paraná, absolvido dos crimes previstos nos artigos 185 e 189 do C.P.M..- Preliminarmente, o Tribunal resolveu julgar incompetente o fôro militar, unanimemente.

\*\*\*\*\*

O Habeas-Corpus nº 25.183, julgado e concedido na Sessão de 15 do corrente, reforça-se a José Antonio de Souza e não João Antonio de Souza, como, por equívoco, saiu publicado.

\*\*\*\*\*

(Cont. da atada 20a. ses. em 20/4/1953)

Acham-se em mesa os seguintes processos :

Ses. do 13 de abril; Ap. (Emb.) 21.524 (VM/CC)  
 Ses. do 15 de abril: Aps.: 22.383 (AA/AT) 22.395 (AA/AT)  
 22.410 (AA/AT) 22.427 (VM/MR) 22.429 (CC/VM) Emb. 21.989 (MR/VM)  
 Ses. do 17 de abril: Rec. Criminal 3.467 (CC)  
 Aps.: 22.484 (AT/AA) 22.352 (MR/VM) 22.507 (AT/AA)  
 22.399 (CC/VM) 22.529 (AT/AA) 22.431 (MR/VM)  
 22.550 (AT/AA) 22.477 (AA/AT)  
 Ses. do 20 de abril: Recursos Criminais 3.469 (MR)  
 3.472 (MR) 3.473 (CC) 3.475 (MR)  
 Aps.: 22.380 (PL/AT) 22.384 (PL/AA) 22.392 (PL/AT)  
 22.397 (PL/AA) 22.439 (VM/MR) 22.456 (OM/AT)  
 22.463 (OM/AA) 22.503 (AA/AT) 22.525 (AA/AT)  
 22.573 (AT/AA) 22.593 (AT/AA).

+++++

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

